



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Projeto de RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº -----/2010.

“Revoga os efeitos da Resolução Legislativa nº 008/93”.

PAULO AIRTON DENARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seu artigo 156, que esta Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada os efeitos da Resolução Legislativa nº 08/93, de 05 de abril de 1993 (mil novecentos e noventa e três) que determina a divulgação dos gastos da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria,
aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2010.

Paulo Airton Denardin
Presidente da Câmara de Vereadores

Admar Pozzobom
Vice-Presidente

Helen Cabral
1º Secretária

Manoel Badke
2º Secretário

Maria de Lourdes Castro
Suplente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo **revogar** a Resolução Legislativa nº 08/93 que “Determina a Divulgação dos Gastos da Câmara de Vereadores”, criada há época para divulgar os gastos do Poder Legislativo.

Atualmente, com a facilidade de divulgação dos dados pela internet e exigências legais da transparência pública, Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009 que *“Acréscena dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*, a Resolução legislativa nº 08/93 perdeu seu objetivo principal pois os dados nela constantes são divulgados em tempo real.

As informações exigidas pela referida resolução poderão ser encontradas na página da Câmara, portal da transparência e portal da transparência LC 101/2009, nos links Tabela de Vencimentos dos Servidores, Diárias de Servidores, Vereadores e na Execução Orçamentária.

Santa Maria, 17 de dezembro de 2010.

Paulo Airtton Denardin
Presidente da Câmara de Vereadores